

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2324 de 20.15.16.

DECRETO N. 17.003, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Cria e institui a Comissão de Avaliação do Contrato n. 410, de 15 de abril de 2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos, e nomeia os respectivos membros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”;

Considerando o Decreto n. 13.780, de 17 de novembro de 2009, que “Qualifica o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos como Organização Social.”;

Considerando o Contrato n. 410, de 15 de abril de 2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 51.505/16,

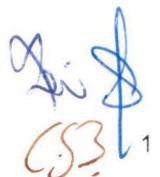
**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada e instituída a Comissão de Avaliação prevista na cláusula nona, parágrafo primeiro, do Contrato n. 410, de 15 de abril de 2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos - IPPLAN - composta pelos seguintes membros:

- I - Milton Roberto Diniz;
- II - Mario Sergio Costa Takayama;
- III - Jose Claudio Simões;
- IV - Saulo Monteiro de Souza.

Art. 2º O Contrato n. 410, de 15 de abril de 2016, será supervisionado pela Assessoria de Projetos Estratégicos - APE - do Gabinete do Prefeito, nos termos da cláusula nona do referido contrato.

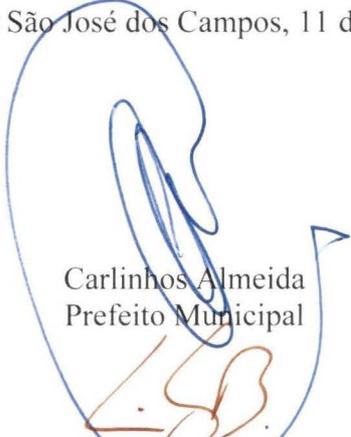
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

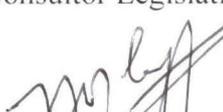
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godey Bertazzoni  
Consultor Legislativo



José Jorley do Amaral  
Assessor de Gabinete



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa